

Porto Alegre, 7 de setembro de 2022.

Orientação Técnica IGAM n.º 21.916/2022.

I. A Câmara Municipal de Jóia formula consulta ao IGAM, solicitando Orientação Técnica acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 320, de 2022, o qual altera a Resolução nº281, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

Esclarece a consulente, em informação complementar à consulta, que o texto enviado para análise contempla alterações sugeridas pelo IGAM em orientação Técnica anterior sobre a mesma matéria.

II. Versa o presente expediente acerca de proposta da Mesa Diretora para alteração regimental.

Os aspectos intrínsecos a serem observados nessa alteração foram abordados pelo IGAM por meio da **Orientações Técnicas IGAM nº 16.592/2022 e 17.973/2022, as quais repisa-se, a fim de evitar repetição de fundamentação.**

No campo do objeto normativo, trata novamente, em síntese, sobre a instituição no bojo regimental do procedimento ético-disciplinar dos vereadores. Ao final, dá tratamento à sessão secreta, modificando o dispositivo atinente ao capítulo regimental que trata da questão.

As alterações propostas foram analisadas especificamente na OT 17.973/2022, tendo sido sugeridas alterações pontuais, as quais, informou a consulente, foram acatadas na redação ora examinada.

Desta feita, recepcionadas as alterações sugeridas em análise anterior, verifica-se adequação do texto proposto para ser submetido a devida tramitação processual, para, ao final, ter seu mérito deliberado em Plenário.





IGAM[®]

III. Pelo exposto, orienta-se pela viabilidade técnica e jurídica de tramitação do projeto de resolução nº 320/2022, a fim de que, observado correto procedimento exposto nos desdobramentos do art. 201 do RICMJ, seja submetida a discussão e deliberação pelo Plenário.

O IGAM permanece à disposição.



EVERTON MENEGAES PAIM
Consultor Jurídico do IGAM
OAB/RS 31.446